



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV

CNPJ: 10.543.660/0001-72

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 105 - Centro Piracaia - SP

E-mail: piraprev@piraprev.com.br - Fone/Fax: (11) - 4036-68.96/43.71

PORTARIA Nº. 56/2012, de 08 de outubro de 2012.

"Concede Aposentadoria Compulsória a servidor público municipal"

OSMAR GIUDICE, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 40; o disposto na Orientação Normativa MPS/SPS Nº. 02, de 31 de março de 2009; o contido na Lei Municipal Nº. 2.522/2009 e no Processo 007/PIRAPREV/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSÉ ROSÁRIO HUHM**, servidor público municipal integrante do quadro de provimento efetivo de Encanador, lotado no Departamento de Obras Prefeitura Municipal de Piracaia, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** com proventos calculados pela média aritmética simples na forma do disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 2.522/2009, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato Concessório serão cobertas com recursos provenientes do orçamento da Autarquia Municipal IPSPMP - PIRAPREV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, em 08 de outubro de 2012.

OSMAR GIUDICE

Superintendente

Publicado e afixado em local público e de costume em 08 de outubro de 2012.

Roberto Bueno

Coordenador Administrativo e de Seguridade